



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**PROCESSO** : 1.666/2010  
**ENTIDADE AUDITADA** : Companhia Docas do Pará - CDP  
**CÓDIGO UG** : 396004  
**CIDADE** : Belém/PA  
**RELATÓRIO Nº** : 19/2010

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º/1/2009 a 31/12/2009, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas entidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 19/2010, a certificação aplicada aos gestores responsáveis é a seguinte:

Consideramos **REGULARES COM RESSALVA** as contas dos seguintes gestores:

CPF	Nº da Constatação	Constatação
434.232.567-53 e 259.413.132-68	1	Reincidência de impropriedades cometidas no desvio de função de Empregados.
434.232.567-53; 259.413.132-68; e	2	Impropriedades remanescentes do Relatório de Fiscalização nº 03/2010 – Ação 26.784.1457.10OT.0015 - Ampliação do Píer Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso ao Porto de Vila do Conde, após justificativas do gestor, análise e emissão da Nota Técnica (MR) nº 23/2010:

CPF	Nº da Constatação	Constatação
593.825.116-87		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto básico/executivo não contém todos os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto licitado;</li> <li>- Ausência de critérios de aceitabilidade de preços;</li> <li>- Não utilização de BDI diferenciado para simples aquisição de equipamentos que correspondam a percentual expressivo da obra.</li> <li>- Inadequação do instrumento de certificação das medições.</li> <li>- Improriedades no ateste para pagamento dos serviços.</li> <li>- Não estabelecimento de critérios de reajustamento de preços no edital e no contrato da construção do Terminal Multiuso - TMU1.</li> </ul>
434.232.567-53; 259.413.132-68; e 593.825.116-87	3	<p>Improriedades remanescentes do Relatório de Fiscalização nº 06/2010 – Ação 26.784.1457.1C83.0015 – Construção da Rampa Fluvial Roll-On Roll-Off do Porto de Vila do Conde, após justificativas do gestor, análise e emissão da Nota Técnica (MR) nº 17/2010:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descumprimento das determinações contidas no Acórdão 2273/2009-TCU-Plenário.</li> <li>- Improriedades na terceira repactuação do Contrato nº 18/2008.</li> </ul>
434.232.567-53; 259.413.132-68; e 593.825.116-87	4	<p>Improriedades remanescentes do Relatório de Fiscalização nº 07/2010 – Ação 26.784.1457.11WH.0015 – Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso no Porto de Vila do Conde – PA, após justificativas do gestor, análise e emissão da Nota Técnica (MR) nº 18/2010:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispensa irregular de licitação no projeto de construção do terminal multiuso - TMU-2.</li> <li>- Especificações técnicas para elaboração dos estudos e projetos não atendem completamente às necessidades futuras de contratação das obras - Construção de uma nova estrutura de acostagem de navios no Porto de Vila do Conde.</li> <li>- Falhas no orçamento base da CDP para viabilização do Projeto Executivo para Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2.</li> </ul>
434.232.567-53; 259.413.132-68; e 593.825.116-87	5	<p>Improriedades remanescentes do Relatório de Fiscalização nº 08/2010 – Ação 26.784.1457.10OK.0015 – Dragagem de Aprofundamento dos Berços Internos dos Píeres 102,202,302 do Porto de Vila do Conde na cota -11,00 m DHN, após justificativas do gestor, análise e emissão da Nota Técnica (MR) nº 22/2010:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Índícios de sobrepreço no m³ do material dragado.</li> <li>- Descumprimento de obrigação do edital da Concorrência Pública Internacional CDP/CEL/SRP 01/2009</li> </ul>

Brasília, de setembro de 2010.

**JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO SOARES**  
**Coordenador-Geral de Auditoria**